



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.573, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado à reforçar os seguintes itens orçamentários:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.104).....R\$ 200.000,00

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.129).....R\$ 50.000,00

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.141).....R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do **superávit financeiro** apurado em 31 de dezembro de 2019, na conta corrente nº 121-X do Banco do Brasil c/ Educação.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -